

20

Consolidação do Plano O Projeto de Lei do PPA Agosto 1999

Elaboração do Projeto de Lei

- As diretrizes estratégicas e os 28 macroobjetivos
- As cinco agendas (Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, Gestão do Estado, Meio Ambiente, Empregos e Oportunidades de Renda e Informação e Conhecimento)
- O conjunto de 365 programas com seus objetivos, indicadores, dados financeiros, ações e metas físicas regionalizadas.

O projeto de lei do Plano Plurianual, encaminhado ao Congresso Nacional, resultou de um trabalho conjunto das áreas de planejamento e orçamento do governo. Além de encaminhar para aprovação os 365 programas, o projeto teve o propósito de buscar o referendo do Poder Legislativo para alguns princípios fundamentais:

Integridade do Plano – Exigência de projeto de lei específico, de iniciativa do Executivo, para a alteração, inclusão e exclusão de programas no Plano, de modo a preservar a integridade e a consistência estratégica do conjunto de programas, ressalvadas as prerrogativas do Congresso Nacional.

Integração Plano e Orçamentos – O programa deve

ter origem no Plano e ser o elemento de ligação entre os instrumentos legais de gestão do gasto público: O PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos da União.

Flexibilidade – A inclusão, exclusão ou alteração de ações financiadas com recursos da União pode ser feita por meio da lei orçamentária anual, permitindo ajustes nos programas com base nas avaliações periódicas. Mudanças que não afetam os Orçamentos ficam sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Avaliação – Exigência de apresentação dos relatórios de avaliação da execução dos programas, para efeito do estabelecimento de prioridades e metas por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.